



## LEI Nº 810 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Concede revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal nº 706, de 26 de março de 2013, aos servidores do Poder Executivo, incluídos os conselheiros tutelares e os contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, extensiva aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal, exceto aos Secretários Municipais.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal nº 706, de 26 de março de 2013, é concedida revisão geral anual pela aplicação do índice de **6,29%** (seis ponto vinte e nove por cento), incidente sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo, incluídos os conselheiros tutelares e os contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, extensiva aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8.º, da Constituição Federal, excluídos os Secretários Municipais.


**Art. 2.º** A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2017, a conta das seguintes dotações: 31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 31.90.13 – Obrigações Patronais; 31.90.03 – Pensões; 31.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas; 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil; 31.90.04 – Contratações por prazo determinado;

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

  
Matione Sonego  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 23-01-2017

  
Francine Tais Krummenauer  
Auxiliar de Administração  
Mat. 669/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

Certifico para os devidos fins que a presente  
LEI esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 23/01 a 10/02/2017

